



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017.**

Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí e a Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP.

Aos (18) dezoito dias do mês (04) de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Gilberto Vizolli**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº 17/B – 2.420-450 SSP/SC, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.439.319-72, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 289- Bairro Vila Rica, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0002-61, Inscrição Estadual 04.291.399-3, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, Município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Proprietário, Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Avenida Paraná S/nº, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo Nº 001/2017 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2017, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2017, na qual a contratada foi vencedora no Processo



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**



Nº 001/2017 - CPL, Edital Nº 001/2017 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70/R17 BF ATR)	03	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	02	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	04	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros	03	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	55,00	110,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	02	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	23,00	46,00
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	06	52,00	312,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.642,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital Nº 001/2017 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2017 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante o fornecimento de Pneus, Óleo Lubrificante, Filtro de Ar e Filtros e Óleo conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:**

**I - Constituem obrigações e direito da Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:**

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, totalizando a quantia de 257 dias corridos, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos produtos objetos da Licitação se efetivará de forma mensal de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, mediante a retirada por requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

a) O Valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato.

b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**



**c)** Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**d)** Os pagamentos serão efetuados s através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, fica assegurada a contratada a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, desde que requisitados de ofício.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também em razão do encerramento do mandato do gestor da Câmara Municipal de Apuí.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato a ser fornecido, considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:**

A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 18 de abril de 2017.

**Vereador Gilberto Vizolli**

Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

**Nilvo Luiz Damian**

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP  
CNPJ Nº 02.168.401/0002-61  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica